

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-02382/2019

Despacho DG nº 1759/2019

1. OBJETO: solicitação da servidora SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciária – Esp. Contabilidade, Chefe do Setor de Assessoramento Contábil, de autorização para a participação no seminário Nacional “Como Planejar, julgar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia”, que ocorrerá no período de 6 a 8/5/2019, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, em São Paulo/SP (doc. 2).

Proposta comercial no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme doc. 3. fl. 12.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 5 e 6): informa a SOF que há dotação orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. DESPACHO GP (doc. 7): defere a participação da servidora no mencionado seminário.

4. PARECER NAJ Nº 300/2019 (doc. 19): manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, para participação da servidora Socorro de Maria Costa Bezerra no seminário Nacional “Como Planejar, julgar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia”. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO

Isso posto, acolho o parecer do NAJ, doc. 19, e considerando que nos docs. 5 e 6 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e encaminho os autos ao **Gabinete da Presidência** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Celson de Jesus Moreira Costa
Diretor-Geral

/cde